



PROCESSO SELETIVO Nº 41/2023 - PROGRAMA DE ESTÁGIO ENSINO MÉDIO 2024

O Polo Socioambiental Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Serviço Social do Comércio, Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, torna público que, nos termos da Portaria "N" Sesc nº 619/2022, está aberto processo seletivo para o Programa de Bolsa de Estágio 2024 para ensino médio regido pela Lei nº 11.788/2008, conforme as condições abaixo estabelecidas.

Local de Estágio:

Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé - Av. Generoso Ponce, s/nº - Centro - Poconé.

Valor da Bolsa-auxílio (Carga horária 4h diárias / 20h semanais) = R\$ 600,00;

• Seguro de vida.

1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SESC POCONÉ	ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 2º ANO NO 1º BIMESTRE/2024	10	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SESC POCONÉ - POCONÉ/MT
TOTAL DE VAGAS			10	

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter 15 anos completos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade para estagiar por 4 (quatro) horas diárias – totalizando 20 horas semanais, nos períodos matutino e vespertino;
- Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio e estar aprovado para cursar o segundo ano do Ensino Médio em 2024 no ato da contratação;
- Desejável conhecimento básico em informática (Windows, Word, Excel e Internet);
- A Instituição de Ensino deverá ser conveniada com o Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

Instituição de Ensino conveniadas ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal:

- Escola Estadual Antônio João Ribeiro;
- Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda;
- Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Corrêa;
- Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o estágio.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato se manter informado acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações, nos endereços abaixo:

Murais do Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé

Rua Generoso Ponce, s/nº – Bairro: Centro – Poconé/MT.

Em nosso site: www.sescpantanal.com.br, menu Trabalhe Conosco.

3.3. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **preferencialmente**, no *site* <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico: <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

3.3.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados durante todas as fases do processo seletivo e de admissão, não sendo aceita como justificativa o não comparecimento a quaisquer das etapas convocatórias.

3.5. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis** no endereço eletrônico: <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> menu Trabalhe Conosco.

4.2. Os candidatos deverão ter idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição.

4.3. Para efetuar a inscrição na vaga é necessário preencher a ficha de inscrição disponível no Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé – Poconé/MT, sendo obrigatório anexar junto à ficha de inscrição os **boletins escolares do 1º, 2º e 3º bimestres de 2023**. Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) será necessário preencher junto com a ficha de inscrição o formulário de autorização para participação do processo seletivo, disponível no Sesc Poconé – Poconé/MT, que deverá ser assinado pelo responsável do menor.

4.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas via ficha de inscrição, disponibilizada no Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé – Poconé/MT.

4.5. No preenchimento da ficha de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

4.6. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a sua opção de horário de realização do estágio (matutino ou vespertino).

4.7. Serão validados/classificados os 40 primeiros currículos inscritos com maior Coeficiente de Rendimento (CR), desde que sejam iguais ou superiores a 6 (seis) e que estejam dentro do perfil da vaga.

4.8. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.9. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.10. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

4.11. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail seletivo.pantanal@sesc.com.br.

4.11.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 4.11.

4.11.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias estarão disponíveis no site www.sescpantanal.com.br, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>.

5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos currículos – caráter eliminatório.

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, período e os demais pré-requisitos da vaga, mencionados nos itens 1 e 2 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados nos itens 1 e 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita na ficha de inscrição.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa, não serão validados.

2ª Etapa – Avaliação Escrita – Caráter eliminatório e classificatório

- d) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- e) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico, <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.
- f) Na hipótese de a prova ser realizada e entregue a lápis, a avaliação não será corrigida, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato.
- g) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- h) A prova escrita conterá questões objetivas.

- i) A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- j) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- k) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova Escrita, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>.
- l) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.
- m) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez) aprovados, por vaga, em qualquer etapa, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), a fim de ampliar a concorrência.
- n) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Tipo de Prova	Estrutura da Prova
Teórica	20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português e 10 (dez) de matemática.

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa

- Ortografia;
- Acentuação;
- Separação Silábica;
- Pronomes de Tratamento;
- Substantivo;
- Adjetivo
- Pontuação.

Matemática

- Operações Básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- Fração
- Porcentagem.

Recomendamos o estudo do conteúdo acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.

3ª Etapa – Entrevista Individual – caráter classificatório.

5.3. Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação e adequação das competências exigidas para o estágio.

5.4. No ato da entrevista individual, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: **declaração original de matrícula com horário e turma que está matriculado, identidade e CPF (original)**. Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) serão necessários também a entrega das cópias dos documentos de identidade e CPF do responsável legal.

4ª Etapa – Validação da documentação e das condições de participação - caráter eliminatório.

Trata-se da confirmação de recebimento e conferência dos documentos conforme o item 5.4 na etapa de Entrevista Individual. A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 5.4, acarretará a eliminação do candidato deste processo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato, obtida pela média aritmética simples entre as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 6 (seis).

6.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na avaliação escrita;
2. Maior coeficiente de rendimento escolar;
3. Ser comerciário e/ou dependente de comerciário, mediante comprovação.

6.3. Entende-se por comerciário o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, no máximo por igual período, contados a partir da data de publicação do comunicado de Resultado Final, desde que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino e no período solicitado, conforme item 1 deste Descritivo.

7.2. Na hipótese de inexistência de candidato habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, pode ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

7.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de aproveitamento Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento à Lei de Estágio nº 11788/2008 e, também, da apresentação da documentação exigida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-detrabalho.aspx>, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

9.2. Ao se inscrever numa vaga o candidato toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Polo Socioambiental Sesc Pantanal. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado para Setor de Recursos Humanos - SEREH, informando o número do Processo Seletivo que está participando, através do e-mail seletivo.pantanal@sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

9.3.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação.

9.4. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

9.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

9.6. Caberá a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-detrabalho.aspx>.

9.7. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

9.8. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio - Sesc, aprovado pela Portaria Sesc/DN nº 619/2022, como também a Lei do Estágio nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas neste documento.

10.0. Caso a Instituição de Ensino não assine o “Termo de Compromisso” com o aluno, desta mesma instituição, o candidato não poderá ser admitido para o Programa de Estágio.

10.1. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação da vaga.	21/11
Prazo para inscrição presencial no Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé – Poconé/MT	21 a 26/11
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da Prova Presencial Escrita	Datas a serem definidas e informadas.
Aplicação da Prova Presencial Escrita	
Publicação do resultado da Prova Presencial Escrita	
Divulgação da relação de candidatos com as informações de datas e horários para a realização da Entrevista Coletiva ou Individual e para a apresentação da documentação solicitada no item 5.4 do Descritivo.	

Realização da Entrevista Coletiva ou Individual.	
Resultado Final da Seleção.	

Várzea Grande, 21 de novembro de 2023.
Setor de Recursos Humanos.

ANEXO I

Na ocasião da Entrevista Coletiva ou Individual, os candidatos deverão apresentar presencialmente a versão original dos seguintes documentos: **declaração original de matrícula com horário e turma que está matriculado, identidade, CPF e Carteira de Trabalho (física ou digital). A não apresentação destes documentos no prazo estipulado e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha Cadastral (modelo nas páginas seguintes) na etapa Entrevista individual e/ou para o trâmite admissional:

- CPF;
- RG;
- Para estrangeiros ou brasileiros naturalizados: Carteira de Trabalho Estrangeira, RG, RE e Decreto.

Documentação exigida no ato da admissão:

- Documento de identidade (cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- PIS/PASEP (cópia) - quando houver;
- CPF (cópia);
- Título Eleitoral (cópia) – quando houver;
- Prova de quitação com as obrigações militares, dependendo do caso;
- Certificado de Reservista (cópia) – quando houver;
- CNH (quando houver);
- Comprovante de Residência – luz, telefone ou água (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- Certidão Declaratória de União Estável (cópia);
- Certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos de idade (cópia);
- Certidão de nascimento e caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos de idade (cópia);
- CPF e RG dos beneficiários do seguro de vida obrigatório (cópia);
- Quaisquer outros documentos legalmente exigíveis.
- Consulta de qualificação cadastral no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Carteira de Vacinação atualizada

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não presente.



FICHA CADASTRAL PARA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	Nome Completo		
	Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone de Recado
	Bairro	Cidade	Estado
	E-mail principal		E-mail alternativo
	PARA ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS NATURALIZADOS		
	Chegada ao Brasil		É naturalizado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

ESCOLARIDADE	Instituição de Ensino Superior	Período	Curso	Ano/Início	Previsão de Formatura

CURSOS COMPLEMENTARES	Nome da Instituição	Curso	Ano/Término	Carga Horária
Informática: Word () Avançado () Intermediário () Básico Power Point () Avançado () Intermediário () Básico Excel () Avançado () Intermediário () Básico Outros Programas: _____ _____				

INFORMAÇÕES DIVERSAS	Já trabalhou no Sesc, Senac ou CNC? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual? Local?	Período?
	Conhece alguém que trabalha no Sesc Departamento Nacional? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
	Quem? _____		
	É parente de alguns dos membros dos órgãos do Sesc ou Senac (Conselho Nacional, Conselho Regional, Conselho Fiscal) bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados ou de sócios de empresa comercial da qual façam parte? (Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padraсто, enteado e enteada; Irmãos, avós, netos e cunhados; Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável). <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
É servidor público ou autárquico? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Qual repartição?	

ÚLTIMOS EMPREGOS	Nome da Empresa (Última ou atual)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função		Último Salário (informação opcional)
	Nome da Empresa (Penúltima)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função		Último Salário (informação opcional)
	Nome da Empresa (Antepenúltima)	Data Admissão	Data Demissão
	Endereço		Telefone
	Última Função		Último Salário (informação opcional)
	Se está empregado, por que deseja mudar de emprego?		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, assim como autorizo obter confirmação nas fontes mencionadas ou outras quaisquer.

Data	Assinatura
------	------------